



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, INEP/Censo nº 23259523, sediada em Aratuba; autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06178671/2019	PARECER Nº 0626/2019	APROVADO EM: 27.11.2019

I – RELATÓRIO

José Jaime Martins dos Santos, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, localizada em Aratuba, por meio do processo nº 06178671/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental (anos iniciais).

A instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rodovia Júlio Coacy, s/n, bairro Centro, CEP: 62.762-000, em Aratuba; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 23.411.183/000-1-33.

Responde pela direção o professor José Jaime Martins dos Santos, licenciado em Português e Inglês, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 19339; e pela secretaria escolar, Antônio Jair Martins dos Santos, Registro nº AAA 019416.

O corpo docente da instituição é composto de nove professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0796/2019-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, localizada em Aratuba; e pela autorização do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0626/2019

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e no pedido de autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE